

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 363/82.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

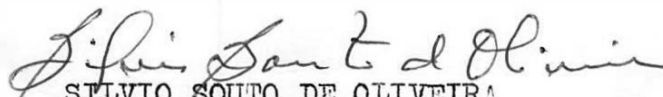
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a construção de uma quadra de esportes polivalente, em terreno encravado no Colégio Municipal Padre Galvão.

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a anular parcial ou total, dotações orçamentárias vigentes, bem como as demais fontes constantes da Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 20 de fevereiro de 1982.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 29v do livro de
Registro de leis nº 5
Em 20 de fevereiro de 1982
